2026/2332

15.10.2026

DECISÃO (PESC) 2026/2332 DO CONSELHO

de 15 de outubro de 2026

que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/145/PESC [1].

(2) Nas suas Conclusões de 18 e 19 de junho de 2026, o Conselho Europeu reafirmou o seu apoio continuado, firme e inabalável à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. O Conselho Europeu declarou que a União Europeia continuará a prestar, em coordenação com parceiros animados do mesmo espírito e aliados, um apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático abrangente à Ucrânia e à sua população. O Conselho Europeu condenou veementemente a grave escalada por parte da Rússia, incluindo os ataques em grande escala com mísseis e drones contra civis na Ucrânia. O Conselho Europeu manifestou igualmente a disponibilidade da União para intensificar a pressão exercida sobre a Rússia, nomeadamente através da adoção de novas sanções.

(3) Tendo em conta a agressão continuada e cada vez mais intensa da Rússia contra a Ucrânia, o Conselho considera necessário adotar novas medidas restritivas.

(4) Em particular, o Conselho considera que três pessoas e nove entidades deverão ser aditadas à lista de pessoas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas que consta do anexo da Decisão 2014/145/PESC.

(5) Por conseguinte, a Decisão 2014/145/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 2014/145/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

[1] Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 16, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2014/145(1)/oj).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de outubro de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

T. BYRNE

ANEXO

À lista de pessoas, entidades e organismos constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC são aditadas as seguintes pessoas e entidades:

Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«2942.	Dmitry Mikhailovich CHUDOVSKY Em russo: Дмитрий Михайлович ЧУДОВСКИЙ	Função: diretor-geral da Movers Group LLC Nacionalidade: russa Sexo: masculino Número de identificação fiscal: 780108433514 Entidade associada: Movers Group LLC	Dmitry Chudovsky é diretor-geral da empresa de transporte de carga Movers Group LLC, que também opera sob a denominação Movers Logistics LLC. A Movers Group LLC é uma empresa de transporte de carga sediada na Federação da Rússia e está envolvida na importação paralela para a Federação da Rússia de bens sujeitos a medidas restritivas da União. Na qualidade de diretor-geral da Movers Group LLC Dmitry Chudovsky está ativamente envolvido na evasão às medidas restritivas da União, facilitando as transações financeiras e a entrega de bens da União proibidos à Federação da Rússia através de parcerias com países terceiros. Por conseguinte, Dmitry Chudovsky frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026
2943.	Ivanna Aleksandrovna SAVCHUK Em russo: Иванна, Александровна, САВЧУК	Função: acionista da DT Inier LLC Nacionalidade: russa Sexo: feminino Número de identificação fiscal (INN): 771533959565 Sítio Web: https://inier.ru/ Entidades associadas: DT Inier LLC	Ivanna Savchuk é acionista maioritária da DT Inier LLC. Essa empresa é um despachante oficial russo autorizado e um operador logístico de ciclo completo. A DT Inier LLC anuncia soluções de "contratação pública chave na mão" concebidas para contornar as medidas restritivas do comércio internacional impostas às empresas russas que procuram bens estrangeiros específicos. A DT Inier LLC está ativamente envolvida num regime descentralizado destinado a contornar as medidas restritivas da União. Através da sua rede de empresas de fachada internacionais, a DT Inier LLC está envolvida na entrega de bens da União proibidos à Federação da Rússia. A DT Inier LLC também presta assistência à coordenação das condições da transação e à facilitação do pagamento em relação aos bens comercializados. Por conseguinte, Ivanna Savchuk frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
2944.	Svetlana Ivanovna GUMENYUK Em russo: Светлана Ивановна ГУМЕНЮК	Função: diretora e fundadora da PV Bridge LLC e da United Stream LLC Nacionalidade: russa Sexo: feminino INN: 504792251110 Entidades associadas: United Stream LLC; PV Bridge LLC	Svetlana Gumenyuk é diretora e fundadora da PV Bridge LLC e da United Stream LLC. Essas empresas fornecem uma rede de empresas fictícias em países terceiros, facilitando o processamento de transações e a importação dissimulada de bens da União para a Federação da Rússia. Por conseguinte, Svetlana Gumenyuk frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026»;

Entidades

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«1836.	Movers Group LLC t.c.p. Movers Logistics LLC Em russo: ООО “МУВЕРС ГРУПП” t.c.p. ООО “Муверс Логистикс”	Endereço: 199226, St. Petersburg, Galerny passage, 5, building a, premises 21-n room. No. 5 Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Federação da Rússia Data de registo: 28.7.2017 Número de identificação fiscal: 7805711641 OGRN: 1177847256608 KPP: 780101001 Estabelecimento principal: Federação da Rússia Endereço eletrónico: client@movers-group.com Telefone: +7 (981) 011-32-73 Sítio Web: https://www.movers-group.com/ Pessoas associadas: Dmitry Chudovsky	A Movers Group LLC é uma empresa de transporte de carga com sede na Federação da Rússia . Organizando o transporte de bens sujeitos a medidas restritivas da União para a Federação da Rússia e em transações financeiras conexas, a Movers Group LLC está envolvida na importação paralela para a Federação da Rússia de bens sujeitos a medidas restritivas da União. Por conseguinte, a Movers Group LLC frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1837.	DT Inier LLC Em russo: ООО “ДТ ИНЬЕР”	Endereço: Moscow, Altufyevsk highway, 44, Federação da Rússia; 180005, Pskov region, city Pskov, Zonal Highway, 46, office 11 special exhibition hall, Federação da Rússia Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Federação da Rússia Data de registo: 22.10.2002 Números de registo: OGRN: 1027739430465 INN: 7713279799 Estabelecimento principal: Federação da Rússia Endereço eletrónico: inier@tdi.ru Telefone: +7 (495) 278-33-33; +7 (495) 278-77-77; +7 (499) 159-30-30 Sítio Web: https://inier.ru//	A DT Inier LLC é um despachante oficial russo autorizado e um operador logístico de ciclo completo. A DT Inier LLC anuncia soluções de “contratação pública chave na mão” concebidas para contornar as medidas restritivas do comércio internacional impostas às empresas russas que procuram bens estrangeiros específicos. A DT Inier LLC está ativamente envolvida num regime descentralizado destinado a contornar as medidas restritivas da União. Através da sua rede de empresas de fachada internacionais, a DT Inier LLC facilita a importação para a Federação da Rússia de bens sujeitos a medidas restritivas da União, organizando e gerindo rotas de transporte indireto através de países terceiros, acompanhadas de disposições logísticas e documentais adicionais. A DT Inier LLC é proprietária de armazéns na Europa, de onde partem as rotas de transporte. A DT Inier LLC também presta assistência à coordenação das condições da transação e à facilitação do pagamento em reação aos bens comercializados. Por conseguinte, a DT Inier LLC frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1838.	Begler Tekstil Insaat Elektronik ve Dis Ticaret Ltd. Sti Em turco: Begler Tekstil İnşaat Elektronik ve Dış Ticaret Limited Şirketi (Ltd Şti)	Endereço: Kemalpasa Mah. Aga Yokusu Sok. No: 19, Ic Kapi No: 105, Fatih, 34134 Istanbul, Turquia Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Turquia Número de registo: 341459-5 NIF: 9909652962 KPP: 770287001 Estabelecimento principal: Turquia Sítio Web: https://beglercompany.com	A Begler Tekstil Insaat Elektronik ve Dis Ticaret Ltd. Sti. é uma empresa de comércio e logística que opera através de uma rede mundial. Essa empresa envolvida no comércio externo e na aquisição de produtos destinados à Federação da Rússia que estejam sujeitos a medidas restritivas da União. Por conseguinte, a Begler Tekstil Insaat Elektronik ve Dis Ticaret Ltd. Sti. frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1839.	United Stream LLC Em russo: ООО “Юнайтед Стрим”	Endereço: Rubtsovaskaya embankment, 3 p. 1, room 7/1/5, 105082 Moscow City, Federação da Rússia; Chapaeva Street 15, Corp 2, lit V, 197046 Saint Petersburg, Federação da Rússia Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Federação da Rússia Data de registo: 11.3.2026 NIF: 9701326060 OKPO: 58393990 OGRN: 1267700083529 KPP: 770101001 Estabelecimento principal: Federação da Rússia Endereço eletrónico: pay2@unitedstream.ru Telefone: 8 800 550-65-93 Sítio Web: https://unitedstream.ru/	A United Stream LLC é uma empresa de serviços financeiros registada na Federação da Rússia. Esta empresa atua como agente de pagamento e intermediário para contornar as medidas restritivas financeiras da União. A United Stream LLC faz parte da rede da entidade incluída na lista “PV Bridge LLC”, e ambas as entidades partilham a mesma direção e a mesma fundadora. Através da sua rede de empresas fictícias em países terceiros, a United Stream LLC facilita o processamento de transações e a importação dissimulada para a Rússia de bens sujeitos a medidas restritivas da União. Por conseguinte, a United Stream LLC frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1840.	HURUS TRADE FZE	Endereço: Dubai, Emirados Árabes Unidos Local de registo: Emirados Árabes Unidos Estabelecimento principal: Emirados Árabes Unidos Pessoas associadas: Tahir Garayev; Etibar Eyyub; Igor Sechin	A HURUS TRADE FZE é um intermediário comercial no setor do petróleo bruto, fornecendo petróleo bruto de origem russa à Índia, nomeadamente à Nayara Energy Limited, uma entidade incluída na lista de medidas restritivas da União. A HURUS TRADE FZE está associada a uma rede ligada aos comerciantes azerbaijanos Etibar Eyyub e Tahir Garayev, ambos incluídos na lista de medidas restritivas da União. Além disso, a HURUS TRADE FZE está envolvida no setor da energia, que representa uma fonte substancial de receitas para o Governo da Federação da Rússia. Por conseguinte, a HURUS TRADE FZE é uma entidade que opera num setor económico que representa uma fonte substancial de receitas para o Governo da Federação da Rússia, que é responsável pela anexação da Crimeia e pela desestabilização da Ucrânia.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1841.	Medse Group LLC Em turco: Medse Group Saglik Insaat Ithalat Ihracat Ve Ticaret Limited Şirketi (Ltd Sti)Em russo: ООО “Мэдсе Груп”	Endereço: Ostim OSB Mah. 100. Year Boulevard No: 55 B Blok 21 Numara Yenimahalle, 06374 Ankara, Turquia Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Turquia Data de registo: 2020 Número de registo: 469300 Número de identificação fiscal: 61415256212 Estabelecimento principal: Turquia Endereço eletrónico: info@medsegroup.com Telefone: +90 (501) 349-61-14 Sítio Web: https://medsegroup.com; https://xn–c1abd0asfet8f.xn–p1ai/; https://мэдсегруп.рф	A Medse Group LLC é uma empresa importadora que explora através de uma rede empresarial mundial presente em vários países. A empresa está envolvida no comércio externo e na aquisição de produtos sujeitos a medidas restritivas da União. A Medse Group LLC está ativamente envolvida na evasão às medidas restritivas da União, facilitando as transações financeiras internacionais através de parcerias com as principais instituições financeiras russas e facilitando a entrega destinados à Rússia de bens sujeitos a medidas restritivas da União. Por conseguinte, a Medse Group LLC frustra significativamente as disposições do Regulamento (UE) n.º 833/2014.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1842.	DIS Logistics DMCC	Endereço: Unit 1302-D3, Tiffany Towers, Plot JLT-PH2-W2A, Jumeirah Lakes Towers, Dubai, Emirados Árabes Unidos Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Emirados Árabes Unidos Data de registo: 22.7.2020 Estabelecimento principal: Emirados Árabes Unidos	A DIS Logistics DMCC é uma empresa com sede no Dubai, Emirados Árabes Unidos. Essa empresa gere navios que fazem parte da frota-fantasma russa envolvidos no transporte de petróleo bruto ou de produtos petrolíferos originários da Federação da Rússia, levando simultaneamente a cabo práticas de transporte marítimo irregulares e de alto risco, como a navegação sem um sinal do Sistema de Identificação Automática (AIS). Por conseguinte, a DIS Logistics DMCC gere navios que transportam petróleo bruto ou produtos petrolíferos originários ou exportados da Rússia, e leva a cabo práticas de transporte marítimo irregulares e de alto risco, tal como estabelecido na Resolução A.1192 (33) da Assembleia Geral da Organização Marítima Internacional.	15.10.2026
1843.	Vigor Marine Services LLP	Endereço: Shop 113, Plot 9, Bhoomi Mall, Sector 15, CBD Belapur, Mumbai, 400614, Índia Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Índia Data de registo: 2024 Estabelecimento principal: Índia	A Vigor Marine Services LLP é uma companhia de navegação sediada em Bombaim, na Índia. Essa empresa é gestora de dois navios implicados no transporte de petróleo bruto ou de produtos petrolíferos originários da Federação da Rússia e que levam a cabo práticas de transporte marítimo irregulares e de alto risco, como a operação com um seguro de responsabilidade civil inadequado, a realização de transbordos de navio a navio e a manipulação dos seus sistemas de identificação automática. Por conseguinte, a Vigor Marine Services LLP gere e opera navios que transportam petróleo bruto ou produtos petrolíferos originários ou exportados da Rússia, e pratica o transporte marítimo irregular e de alto risco, tal como descrito na Resolução A.1192 (33) da Assembleia Geral da Organização Marítima Internacional.	15.10.2026

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1844.	Shiva Shipping Ltd	Endereço: Aarti Chambers, 102, La Ciotat, Mont Fleuri, Mahe Island, Seicheles Tipo de entidade: sociedade de responsabilidade limitada Local de registo: Seicheles Número de registo: 0137837	A Shiva Shipping Ltd é uma empresa com sede em Mahe Island, Seicheles. Essa empresa é a armadora e a gestora de um navio implicado no transporte de petróleo bruto ou de produtos petrolíferos originários da Federação da Rússia, levando ao mesmo tempo a cabo práticas de transporte marítimo irregulares e de alto risco, como a operação com um seguro de responsabilidade civil inadequado e não operar no âmbito de uma política de governo das empresas pouco transparente. Por conseguinte, a Shiva Shipping Ltd é proprietária e gestora de um navio que transporta petróleo bruto originário da Rússia e pratica práticas de transporte marítimo irregulares e de alto risco, tal como estabelecidas na Resolução A.1192 (33) da Assembleia Geral da Organização Marítima Internacional.	15.10.2026».

ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2026/2332/oj